



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900



## **DECRETO MUNICIPAL Nº 4.832, DE 08 DE SETEMBRO DE 2005.**

**- Cria Unidade Escolar de Ensino Fundamental –  
Escola “Professora Maria Eli da Silva Camargo”.**

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 48, da Lei Municipal nº 2.156, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Tatuí).

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada no Município de Tatuí, a seguinte Unidade Escolar de Ensino Fundamental:

**-ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “PROFESSORA MARIA ELI DA SILVA CAMARGO”, sita à Rua José Aguiar Fogaça, nº 200, no Jardim Rosa Garcia I, nesta cidade.**

**Art. 2º** - O Secretário Municipal de Educação autorizará a instalação da escola de que trata o artigo anterior e fixará o número de classes de 1ª a 4ª séries.

**Art. 3º** - O Secretário Municipal de Educação fica autorizado a admitir ou designar, conforme o caso, o pessoal técnico e administrativo mínimo necessário ao funcionamento da Unidade criada, nos termos da Lei Municipal nº 3.654, de 27 de Abril de 2005.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor e produzirá efeitos a partir de 1º de outubro de 2005.

Tatuí, 08 de Setembro de 2005.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ**

**Rogério Antonio Gonçalves  
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos**

**Wilson Roberto Ribeiro de Camargo  
Secretário da Educação**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900



Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 08/09/2005  
Neiva de Barros Oliveira